



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - SUPRIMENTOS E DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA**, visando repor os estoques do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais a serem adquiridos, suas especificações e os valores máximos aceitáveis constam no Anexo II – Descritivo dos Bens de Consumo.

1.3. A adjudicação do objeto será **por item**.

1.4. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O objeto desta contratação **não se enquadra** como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022, art. 3º.

1.6. **Local de Entrega:** As entregas deverão ser realizadas na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no horário das 12h às 18h, mediante prévio agendamento junto à Seção de Gestão e Logística de Materiais - SGLM, pelo telefone (41) 3330-4879.

1.7. A **natureza do objeto** é aquisição de bens.

1.8. O **prazo de entrega** do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de aceite da Nota de Empenho.

1.9. O fornecimento do bem é caracterizado como **não contínuo**, visto que atenderá às necessidades pontuais e sob demanda do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, sem a exigência de fornecimento ininterrupto.

1.10. Por se tratar de entregas futuras e eventuais, baseadas no Sistema de Registro de Preços, a Nota de Empenho substituirá o contrato para cada aquisição, conforme facultado pela Lei nº 14.133/2021.

1.11. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.11.1 No caso de eventual prorrogação da Ata, os quantitativos poderão ser renovados.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa garantir a continuidade operacional e a eficiência das atividades administrativas, cartorárias e eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), por meio da reposição estratégica de suprimentos e dispositivos de informática. O fornecimento regular destes materiais é fundamental para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas de tecnologia da informação utilizados nas unidades da Sede e dos Fóruns Eleitorais em todo o Estado.

2.2. A ausência ou escassez dos insumos e dispositivos de informática essenciais pode acarretar severas consequências, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar, tais como:

2.2.1. **Interrupção dos serviços institucionais:** A falta de insumos adequados pode comprometer a emissão de documentos, relatórios, comunicações e o cumprimento de prazos processuais e administrativos.

2.2.2. **Aumento de custos a longo prazo:** A aquisição emergencial de suprimentos, em decorrência de falhas no planejamento de estoque, tende a ser mais onerosa para a Administração.

2.2.3. **Perda de produtividade e retrabalho:** Falhas na impressão de documentos ou a ausência de material de apoio podem levar à repetição de tarefas e à paralisação de rotinas operacionais.

2.2.4. **Prejuízo à preparação e execução das eleições:** Em períodos eleitorais, a escassez de insumos pode afetar diretamente a organização e a operacionalização das atividades logísticas do processo eleitoral.

2.3. O fornecimento planejado desses materiais permite que a equipe técnica atue de forma preventiva e reativa, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos, otimizando a gestão dos recursos e garantindo maior eficiência institucional.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. A solução contratada consiste no reabastecimento dos estoques de materiais de suprimentos e dispositivos de informática por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com entregas sob demanda, conforme a necessidade do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR). Esta modalidade foi escolhida por sua flexibilidade para atender a uma demanda variável e pela otimização da gestão orçamentária, já que não exige comprometimento financeiro antecipado.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

**3.2. Ciclo de Vida do Objeto e Impactos Ambientais (Sustentabilidade):** O planejamento da contratação considera os impactos ambientais em todo o ciclo de vida dos produtos, desde sua produção até o descarte final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

**3.2.1. Produção e Aquisição:** Os fornecedores deverão assegurar que os produtos fornecidos não contenham substâncias perigosas ou contaminantes em desconformidade com a legislação ambiental. Os bens deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens de papelão ou outro material reciclável, com o menor volume possível, para facilitar o reaproveitamento e o descarte ambientalmente adequado.

**3.2.2. Uso:** Os materiais adquiridos deverão seguir os padrões de qualidade e desempenho exigidos nas especificações técnicas, de modo a garantir a durabilidade, a segurança e a longevidade dos equipamentos do Tribunal, reduzindo o descarte prematuro e o desperdício de recursos.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 4.1. Das obrigações da Contratada:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação do contratante, o objeto que apresentar avarias ou defeitos detectados em qualquer dos atos de recebimento.

4.1.4. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes aos bens adquiridos, que eventualmente venham a ser solicitados pelo contratante.

4.1.5. Respeitar as normas de segurança, controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRE-PR.

4.1.6. Os produtos deverão ser novos e estarem de acordo com as condições deste Termo de Referência, aplicando-se as normas do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.7. Em todos os casos de entrega e retirada de produtos, os custos de transporte correrão por conta exclusiva da Contratada, sem ônus adicional para o TRE-PR.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

4.1.8. Manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições exigidas para a habilitação.

4.1.9. Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da Contratação.

### **4.2. Das obrigações da Contratante:**

4.2.1. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do TRE/Fórum para a entrega do objeto.

4.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada.

4.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus anexos.

4.2.4. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.2.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.2.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

4.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado.

4.2.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada.

4.2.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. Sustentabilidade Ambiental:** Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Lei nº 14.133/2021 e o planejamento desta contratação, os bens fornecidos deverão atender aos requisitos abaixo, além daqueles eventualmente constantes na descrição do item (Anexo II):

**a) Acondicionamento e Embalagens:** Os suprimentos deverão ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens de material reciclável, que ofereça proteção adequada ao item, com o menor volume possível, facilitando seu reaproveitamento e descarte ambientalmente adequado.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

- b) **Segurança no Manuseio:** Sempre que aplicável, os produtos deverão conter, em local visível na embalagem, orientações quanto à segurança no transporte, armazenagem e descarte.

### 5.2. Indicação de Marca ou Modelo

5.2.1. Marcas ou modelos **indicados** como mera referência de qualidade ou de padrão de desempenho, em conformidade com o art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Item 2 (CABO UTP PARA REDE 4 PARES CAT.6E):** Modelos de referência:
- a.1) Cabo de Rede CAT6 305m Fortrek FK 510C CMX da marca Fortrek, modelo FK 510C.
  - a.2) Cabo de Rede CAT6 305m Furukawa SohoPlus CMX da marca Furukawa, modelo SohoPlus ref. ET03208 v6.
- b) **Item 11 (TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR):** Modelos de referência: Teclado Dell KB216, Teclado Microsoft ANB-00005 ou Teclado Logitech MK120.
- c) **Item 17 (WEB CAM):** Marca de Referência: Logitech C270.

5.2.2. Marcas ou modelos indicados **obrigatórios**, em conformidade com o art. 41, I, "b", da Lei nº 14.133/2021:

- a) **Item 12 (TONER PARA IMPRESSORA LASER HP PRO 4103FDW - REF. W1030XC):** O toner deve ser original do fabricante, da marca HP, modelo W1030XC.
- a.1) Justificativa pela escolha do produto original do fabricante: As impressoras instaladas ainda estão em garantia e o uso de suprimento do próprio fabricante é condição para a manutenção da mesma.

**5.3. Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

**5.4. Participação de Pessoa Física:** Não será admitida a participação de pessoa física, conforme IN SEGES Nº 116/2021.

**5.5. Participação de Consórcio:** Não será permitida a participação de empresas em consórcio, conforme o art. 8º da Portaria DG/TRE-PR nº 591/2022.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PAGAMENTO

### 6.1. Condições de Entrega e Recebimento

6.1.1. **Condições de entrega:** Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado na Nota de Empenho, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

(cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.1.2. Do recebimento provisório:** Os bens serão recebidos de forma sumária pela Seção de Gestão e Logística de Materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**6.1.3. Do recebimento definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá em até **8 (oito) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pela Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, após a verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**6.1.4. Dos bens rejeitados:** Os bens, materiais ou equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades. A não retirada dos bens rejeitados no prazo fixado acarretará a perda da propriedade do material em favor do Tribunal.

### 6.2. Garantia do Produto

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), complementado pelos prazos informados no Anexo II da presente contratação.

6.2.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais.

6.2.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

### 6.3. Forma de Pagamento

6.3.1. O pagamento será processado para cada Nota de Empenho emitida, após o recebimento definitivo dos bens correspondentes e o cumprimento de todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3.2. A contratada deverá encaminhar a nota fiscal para o e-mail: [sglm@tre-pr.jus.br](mailto:sglm@tre-pr.jus.br).

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados para este fim.

7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal/gestor emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5. O fiscal/gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, no que couber, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6. O fiscal/gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7.7. O fiscal/gestor da contratação comunicará à Secretaria de Administração, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.8. O gestor da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do fim de vigência do instrumento contratual, deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório final deverá ser anexado no processo da contratação e encaminhado para a Coordenadoria e Secretaria demandantes para ciência.

## 8. PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

8.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste Termo, caracteriza falta e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

8.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para eventuais esclarecimentos sobre este Termo de Referência, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone 41 3330-4879 ou pelo e-mail [sglm@tre-pr.jus.br](mailto:sglm@tre-pr.jus.br).